



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1693/2012

Concede licença Saúde a servidora **VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO NERI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

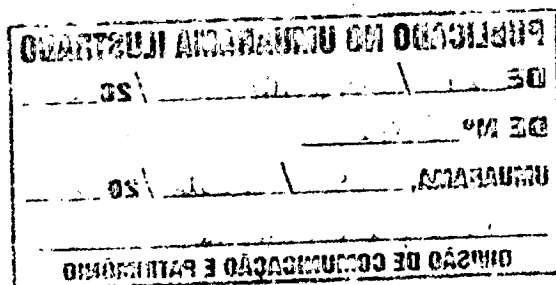
Art. 1º. Conceder a servidora **VIVIANE APARECIDA SANCHES CARDOSO NERI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.619-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.945.439-58, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 10 de agosto de 2012 a 08 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1992:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1981/2012

Conceder férias anuais e servidores VIVIANE APARECIDA LANCHES CARDOSO NERI

PARTIDA DO GOV. DO ESTADO DO PARANÁ
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

2012

Art. 1º. Conceder a servidores VIVIANE APARECIDA LANCHES CARDOSO NERI, portadora do Cédula de identidade nº 10.587.010-0-0-010.702, inscrita no CPF nº 045.488-88, portadora do cargo de contadora de Secretaria Especial, nomeada em 09 de maio de 2012, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de agosto de 2012 a 08 de outubro de 2012, com prejuízo de seus vencimentos, a ser compensado com o artigo 203 da Lei Complementar nº 018/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

DATA: Umuarama, aos 22 de agosto de 2012.

BOACAR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO DOROTEU FILHO
Secretário de Administração

Revogado o Contorno
Nº 1981/2012
DE 24/08/2012

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 24 / agosto	/ 20 12
DE Nº 9561	
UMUARAMA, 24 / agosto	/ 20 12
Bryenne D. Gomes	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	